



TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020. DISPENSA Nº 031/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, II, LEI 8.666/93
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS (MA)
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. - CPNJ nº 07.797.967/0001-95
VALOR: R\$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais)
OBJETO: aquisição da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública - Banco de Preços. Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, pelos seus próprios fundamentos, em conformidade, ainda, com o Parecer da Assessoria Jurídica. Davinópolis (MA), 09 de julho de 2020. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2020 DISPENSA Nº 032/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, II, LEI 8.666/93
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS (MA)
CONTRATADA: LAFAC LABORATÓRIO FARMACÊUTICO ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. - CNPJ 07.052.442/0001-20
VALOR: R\$ 9.469,20 (nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames citopatológicos cérvico - vaginal/microflora (PCCU) à população própria e alvo do Município de Davinópolis (MA). Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, pelos seus próprios fundamentos, em conformidade, ainda, com o Parecer da Assessoria Jurídica. Davinópolis (MA), 13 de julho de 2020. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2020. DISPENSA Nº 031/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA).
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95. **OBJETO:** aquisição da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública - Banco de Preços. **PRAZO:** INÍCIO: 09.07.2020 **TÉRMINO:** 08.07.2021. **VALOR:** R\$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04.122.0006.2010 - Manut. das Atividades Administrativas em Geral 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2020. DISPENSA Nº 032/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA).
CONTRATADA: LAFAC LABORATÓRIO FARMACÊUTICO ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. - CNPJ 07.052.442/0001-20. **OBJETO:** prestação de serviços de realização de exames citopatológicos cérvico - vaginal/microflora (PCCU) à população própria e alvo do município de Davinópolis (MA). **PRAZO:** INÍCIO: 13.07.2020 **TÉRMINO:** 12.07.2021. **VALOR:** R\$ 9.469,20 (nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Fundo Municipal de Saúde 10.302.0125.2057 - Realização de Exames 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 05/2020 - PROMOVER A 5ª. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS,

CLASSIFICADOS E EXCEDENTES NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019. DAVINÓPOLIS - MA, 10 DE JULHO DE 2020.

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:** Art. 1º - PROMOVER A 5ª. CONVOCAÇÃO dos Candidatos aprovados, classificados e excedentes no CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 01/2019 conforme anexo I deste edital, para preenchimento das vagas oferecidas nos termos da legislação municipal e conforme o DECRETO Nº 08/2020 Homologa o resultado final do concurso público instituído pelo Edital nº 01/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Davinópolis, Estado do Maranhão, D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS em 11 de março de 2020, página 2, disponível em

https://www.davinopolis.ma.gov.br/upload/diario_oficial/58236.pdf, de acordo com as disposições seguintes: **DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS** Art. 2º - Os candidatos devidamente convocados, pessoalmente ou por meio de procurador(a) via instrumento com poderes para tal finalidade, deverão proceder a apresentação dos documentos pessoais (ANEXO III), exigidos no Edital do Concurso, EM CÓPIA SIMPLES, ACOMPANHADA DA VIA ORIGINAL para autenticação pelo servidor do Departamento Municipal de Recursos Humanos, no período improrrogável compreendido entre **20/07/2020 a 24/07/2020**, no horário de 08h às 12h no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Davinópolis, situado à Rua Cinco, s/nº, Centro, Davinópolis/MA. Art. 3º - O não atendimento da presente convocação no prazo máximo e improrrogável pré-estabelecido acima, SERÁ CONSIDERADO COMO RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS. Art. 4º - A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados neste Edital, dentro do prazo legal impossibilitará a nomeação do candidato. **DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS** Art. 5º - Terá direito a realizar os exames médicos admissionais o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas e ora convocado pelo presente edital. Art. 6º - O Exame Médico Admissional será realizado por médico da Perícia Médica Municipal que se destina a avaliar, mediante análise dos exames clínicos, laboratoriais e complementares, o estado de saúde do candidato frente às exigências do exercício da função. § 1º - Para ser submetido ao Exame Médico, o candidato deverá providenciar, com ônus próprio, os exames clínicos, laboratoriais e complementares descritos no ANEXO IV. § 2º - Em todos os exames clínicos, laboratoriais e complementares deverão constar obrigatoriamente o nome completo do candidato e a assinatura sobre o carimbo do profissional que realizou o exame. É motivo de inautenticidade dos exames laboratoriais e complementares a inobservância ou omissão de, pelo menos, um dos casos acima previstos. A inautenticidade dos exames laboratoriais e complementares implica a inaptidão do candidato. Não serão aceitos exames com rasuras ou emendas, enviados por meio de fax símile ou em cópias reprográficas. § 3º - Da data constante dos exames laboratoriais e complementares à data de sua apresentação, não poderá haver um período superior a 30 (trinta) dias. § 4º - Para entrega dos exames/laudos médicos, o candidato deverá comparecer entre 27/07/2020 a 29/07/2020, no horário de 08 às 12 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao SPA Ivanildo Júnior, situado à Avenida Davi Alves Silva, s/nº, Residencial Ivanildo Júnior, Davinópolis/MA, munido dos exames clínicos, laboratoriais e complementares constantes do ANEXO IV. § 5º - A critério da Perícia, o candidato deverá, às suas expensas, providenciar, de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste Edital de Convocação, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando a dirimir eventuais dúvidas. § 6º - No Exame Médico, o candidato será considerado Apto ou Inapto. § 7º - Será considerado Inapto o candidato que apresentar alterações em seus exames laboratoriais, complementares ou clínicos. § 8º - Somente poderá ter conhecimento do motivo da inaptidão o candidato ou o seu representante legal, em respeito aos preceitos da ética médica. **DO RESULTADO** Art. 7º - No dia 31/07/2020, será publicado no mural da Prefeitura Municipal, bem como no site <http://davinopolis.ma.gov.br/concurso> o resultado dos candidatos, contendo a especificação "apto" ou "inapto". § 1º O candidato que lograr êxito em todos os exames pré-admissionais (exames médicos e análise de documentos), será convocado para a nomeação e posse. § 2º - O candidato que não obtiver êxito em qualquer dos exames referidos (ANEXO IV) deverá dirigir-se, no período **03/08/2020 a 04/08/2020**, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Davinópolis, para ser-lhe